



Programa 2066 - Reforma Agrária e Governança Fundiária		Número de Ações 21
Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais
0061 - Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 21 - Organização Agrária	Subfunção: 631 - Reforma Agrária
UO: 74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da	Unidade Responsável: Secretaria de Reordenamento Agrário	

Item de mensuração: Família beneficiada

Unidade de Medida: unidade

#### Descrição

Disponibilização de financiamento a trabalhadores rurais sem terra, arrendatários, meeiros, pequenos agricultores e a jovens sem terra filhos de agricultores familiares, para a aquisição de terra e estruturação das novas unidades produtivas com a implementação de infraestrutura. Promover o acesso à terra, por meio de crédito fundiário, necessário à compra da terra e à estruturação das novas unidades produtivas.

Forma de Implementação: Linha de Crédito;

#### Detalhamento da Implementação

O processo inicia-se na deliberação pelos interessados sobre os seguintes assuntos: escolha do imóvel a ser adquirido, negociação do preço com o proprietário, identificação dos cultivos que serão explorados e quais as obras que devem ser feitas no imóvel, tudo em parceria com os Governos Estaduais e Consórcios de Municípios, sob a gestão financeira do BNDES. O Fundo de Terras disponibiliza o crédito fundiário necessário a viabilização da compra da terra e implantação da infra-estrutura. A operação é descentralizada, cabendo ao Governo Federal fiscalizar, por meio do Órgão gestor do Fundo de Terras, a aplicação dos recursos. O projeto será implantado por meio de contratos firmados com as associações de agricultores, de convênios com os Estados ou associações de municípios, a quem imcumbirá a execução, em nível local, das ações de mobilização, recebimento das propostas, análise da elegibilidade, avaliação e aprovação das propostas. Aos agentes financeiros caberá a liberação do financiamento para os beneficiários. Após a implantação do projeto serão feitos o monitoramento e o acompanhamento pelas Unidades Técnicas Estaduais. Haverá também o controle social realizado pelas entidades sindicais parceiras do Programa.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 93/1998; Decreto nº 4.892/2003; Resolução CMN nº 3231/2004 e suas alterações, Resolução CMN nº 3861/2010.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais
0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 21 - Organização Agrária	Subfunção: 631 - Reforma Agrária
UO: 74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de	Unidade Responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	

Item de mensuração: Família atendida

Unidade de Medida: unidade

#### Descrição

Concessão de crédito individual aos assentados e assentadas da reforma agrária para dar condições iniciais de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas, auxiliar na construção e recuperação de unidades habitacionais, viabilizar atividades produtivas e a recuperação ambiental, e garantir a segurança hídrica das famílias assentadas localizadas nas áreas circunscritas pelo Semiárido reconhecidas pelo IBGE. Dar condições de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas pelo INCRA por meio da concessão de crédito, em suas várias modalidades.

Forma de Implementação: Linha de Crédito;

#### Detalhamento da Implementação

Repasso de recursos financeiros aos trabalhadores por meio de Cartão Magnético individual para compra de implementos e de insumos produtivos, de gêneros alimentícios, bem como para aquisição de mobiliários para o lar. Concessão de crédito às famílias assentadas com apoio da assistência Técnicas para a sua aplicação nas modalidades Fomento e Fomento Mulher com a supervisão e fiscalização do Incra.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional



### Base Legal da Ação

Constituição Federal; Lei nº 4.504/1964, art. 73; MP 2.183/2001; Decreto nº 59.428/1966; Lei nº 8.629/1993; Lei nº 13.001/2014; e Decreto nº 8.256/2014.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>	
2105 - Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 21 - Organização Agrária</b>	<b>Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização</b>
<b>UO: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -</b>	<b>Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Cadastro Rural</b>	

**Produto:** Imóvel gerenciado **Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Captação, análise e crítica dos dados literais dos imóveis rurais, certificando sua regularidade e informações sobre detenção e uso temporário apresentado por iniciativa do detentor, ação de recadastramento ou levantamento in loco (vistoria de fiscalização); fiscalização cadastral da propriedade, visando auferir a legalidade do domínio, o cumprimento da função social plena, inclusive com o combate ao trabalho análogo ao de escravo e à grilagem de terra; inserção em sistema informatizado que permite a classificação fundiária do imóvel rural, a emissão de Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR; lançamento, cobrança e controle da arrecadação da Taxa de Serviços Cadastrais e intercâmbio de informações entre o INCRA e os Serviços Registrais; qualificação dos representantes das Unidades Municipais de Cadastro - UMC e supervisão periódica de seu funcionamento; disponibilização de informações para estudos no estabelecimento dos índices de rendimento de produtos vegetais, extrativos florestais e para a pecuária, no cálculo do Grau de Utilização da Terra - GUT e Grau de Eficiência na Exploração - GEE, e na fixação do Módulo Fiscal Municipal, base para a classificação dos imóveis quanto à produtividade e tamanho; produção de dados do Plano Geral de Estatísticas - PGE; geração de informação que subsidiem políticas agrárias, agrícolas e de controle social; e capacitação dos servidores lotados nos Serviços de Cadastro Rural e Salas da Cidadania, localizadas nas Superintendências Regionais e Unidades Avançadas do Incra, e supervisão regular dos serviços cadastrais disponíveis ao cidadão.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

### Detalhamento da Implementação

Implementar instruções emanadas dos Manuais de Cadastro Rural e de Fiscalização Cadastral com vistas a verificação do cumprimento da função social; firmar convênios, acordos de cooperação técnica com Prefeituras Municipais, capacitar os servidores municipais e supervisionar o funcionamento; capacitar os servidores lotados nos Serviços de Cadastro Rural e Salas da Cidadania das Superintendências Regionais e Unidades Avançadas do Incra; supervisionar os serviços cadastrais prestados pelas unidades de atendimento do Incra; manter e modernizar o Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR; imprimir e distribuir formulários e manuais de orientação aos proprietários de imóveis; coletar, transcrever e processar os dados no SNCR; emitir os Certificados de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR; lançar e cobrar taxas de serviços cadastrais; celebrar Acordos de Cooperação Técnica com órgãos estaduais de terras e órgãos federais, para integração de bases de dados sobre o meio rural.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

CF de 1988; Lei nº 4.504, de 1964; Lei nº 4947, de 1966; Decreto-Lei nº 57, de 1966; Lei nº 5.433, de 1968; Lei 5.709, de 1971; Lei nº 5.868, de 1972; Lei nº 6.015, de 1973; Lei nº 6.634, de 1979; Lei nº 6.746, de 1979; Decreto-Lei nº 1.989, de 1982; Lei nº 8.629, de 1993; Lei nº 8.847, de 1994; Lei nº 9.784, de 1999; Lei nº 10.267, de 2001; Decreto nº 72.106, de 1973; Decreto nº 74.965, de 1974; Decreto nº 85.064, de 1980; Decreto nº 84.685, de 1980; Decreto nº 1.799, de 1996; Decreto nº 4.449, de 2002; Decreto nº 5.570, de 2005, IN/INCRA nº 66, de 2010.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>	
210Q - Estruturação e Consolidação de Unidades Produtivas - Crédito Fundiário		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 21 - Organização Agrária</b>	<b>Subfunção: 631 - Reforma Agrária</b>
<b>UO: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário - Administração</b>	<b>Unidade Responsável: Secretaria de Reordenamento Agrário</b>	

**Produto:** Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Realização de ações de implantação e expansão dos investimentos em obras de infraestrutura; suporte aos executores do Programa Nacional de Crédito Fundiário e à Rede de Apoio; qualificação do público envolvido; acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa Nacional de Crédito Fundiário, analisando seus resultados em termos de eficácia, eficiência e efetividade com vistas à criação de subsídios para a tomada



de decisão e aperfeiçoamento do Programa e a proporcionar às associações beneficiárias as condições necessárias à estruturação de suas unidades produtivas.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 8.666, de 1993; Lei Complementar nº 93, de 1998; art. 6º da MP 2183-56, de 2001; Decreto nº 4.892, de 2003; e Resolução CMN nº 5.167, de 2004; Resolução CONDRAF nº 42, de 2004; Decreto nº 6170, de 2007; Decreto nº 6.672, de 2008.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>	
210R - Assistência Social e Pacificação no Campo		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 21 - Organização Agrária</b>	<b>Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos</b>
<b>UO: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário - Administração</b>	<b>Unidade Responsável: Ouvidoria Agrária Nacional</b>	

**Produto:** Família assistida **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Promoção de atendimento social, técnico e jurídico às famílias acampadas de trabalhadores rurais, perante, inclusive, a situações de mediação de conflitos sociais no campo, por meio da articulação de diferentes esferas governamentais e não-governamentais, capacitação e aperfeiçoamento de mediadores de conflitos, dentre outras medidas, a fim de combater e prevenir a violência no campo e a tensão social.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 4.504, de 1964 e Decreto nº 5.033, de 2004.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>	
210T - Promoção da Educação do Campo		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 21 - Organização Agrária</b>	<b>Subfunção: 363 - Ensino Profissional</b>
<b>UO: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -</b>	<b>Unidade Responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária</b>	

**Produto:** Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Formação e capacitação de jovens e adultos, desde a alfabetização até a formação profissional, com a oferta de cursos de nível fundamental, médio, superior ou pós-graduação, promovendo o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as instituições de ensino ofertantes dos cursos, nas áreas de Reforma Agrária e do Crédito Fundiário, além da articulação para o apoio à melhoria da infraestrutura das escolas dos assentamentos e da formação de educadores e técnicos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

**Forma de Implementação:** Descentralizada;

**Detalhamento da Implementação**

Por meio de parcerias por convênios com Instituições de Ensino Estaduais, Municipais e Privadas sem fins lucrativos ou termo de execução descentralizada com instituições de ensino públicas federais. A partir de 01 de Agosto de 2015, também será implementada parceria por meio de Termo de Colaboração e Termo de Fomento.



**Localizador (es)**

0001 - Nacional

7000 - Saúde, Educação e Práticas Populares para Áreas de Reforma Agrária - Nacional

**Base Legal da Ação**

CF de 1988, arts. 205, 206 e 207; Lei nº 10.172, de 2001; Lei nº 9.394, de 1996; Lei nº 12.695/12; Decreto nº 5.154, de 2004; Decreto nº 7.352, de 2010, art. 11-18; Decreto nº 6.672, de 2008, art. 1º, § 1º; Lei nº 11.947 – Art.33 de 16.06.2009; Lei nº 12.695, de 2012; Lei nº 13.019, de 2014; Resoluções do Conselho Nacional de Educação relativas às normas para o Ensino Superior no Brasil e normas para os cursos Técnicos de Nível Médio e Graduação Tecnológica; Resolução CNE/CEB nº 01, de 2002; Resolução CNE/CEB nº 01, de 2006 e Resolução CNE/CEB nº 02/2008.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Atividade

210U - Organização da Estrutura Fundiária

**Produto:** Imóvel com geocadastro

**Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Realização de trabalhos de identificação, levantamento ocupacional, atualização cadastral, vistoria, georreferenciamento, certificação de georreferenciamento, auditoria e monitoramento das bases georreferenciadas, análise processual, titulação das ocupações rurais, pagamento de indenizações, qualificação dos beneficiários da regularização fundiária e seu público potencial, além da definição de diretrizes de políticas agrária e agrícola e a manutenção de sistemas e cadastros eletrônicos de uso nacional, por meio da atualização de bancos de dados, e demais medidas de cunho operacional, inclusive o apoio aos Estados na implementação do Cadastro de Terras e modernização de cartórios correlatos, com vistas à legalização de imóveis rurais e otimização do alcance dos resultados da regularização fundiária em todo o País.

**Esfera(s)**

10 - Orçamento Fiscal

**Função(ões)**

21 - Organização Agrária

**Subfunção(ões)**

127 - Ordenamento Territorial

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

0031 - No Estado de Minas Gerais

**Unidade (s) Orçamentária (s) - UO**

49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário - Administração Direta

49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

**Ocorrências da Ação**

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	49101	21	127	0001
10	49101	21	127	0031
10	49201	21	127	0001

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

211A - Desenvolvimento de Assentamentos Rurais

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 21 - Organização Agrária

Subfunção: 631 - Reforma Agrária

UO: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -

Unidade Responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária



**Produto:** Família atendida

**Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Priorização, a partir do levantamento das demandas de infraestrutura, dos projetos de assentamento a serem beneficiados com a implantação ou com a recuperação de infraestrutura, além da realização de gestão ambiental dos projetos, supervisão, fiscalização e acompanhamento das famílias assentadas na aplicação adequada do Crédito de Instalação, concessão de documentação, e demais ações visando proporcionar as condições necessárias para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

##### Localizador (es)

0001 - Nacional

0014 - No Estado de Roraima

0015 - No Estado do Pará

0021 - No Estado do Maranhão

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0035 - No Estado de São Paulo

0596 - No Município de Cantanhede - MA

7018 - Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - TERRA SOL - Nacional

7022 - Implantação de Estradas Vicinais de Acesso ao Assentamento de Altinho 1º de Janeiro - No Município de Morrinhos - CE

#### Base Legal da Ação

CF de 1988; Leis Complementares nºs 76, de 1993, e 88, de 1996; Lei nº 4.504, de 1964, art.73; Lei nº 11.888, de 2008; MP nº 2.183, de 2001; Lei nº 12.651, de 2012; Lei nº 8.629, de 1993; Lei nº 8.171, de 1991; Lei nº 8.666, de 1993; Lei nº 6.938, de 1981; Lei nº 9.636, de 1998; Lei nº 9.784, de 19/99, Lei nº 10.279, de 2001; art. 104 a 109 da Lei nº 12.249, de 2010; Lei nº 12.651/2014; Decreto nº 59.428, de 1966; Decretos nº 5.735 e 5.928, de 2006; Decreto nº 6.170, de 2007; Portaria MDA nº 20, de 2009; Resolução CONAMA nº 458, de 2013; Resolução CONAMA nº 429, de 2011; Portaria INCRA nº 215, de 2006; Normas de Execução INCRA nº 43 e 44, de 2005; Manual INCRA de Elaboração de Projetos de Recuperação de Recursos Naturais; e legislações ambientais estaduais complementares; Portaria nº 80 de 2002; Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 2008; IN INCRA nº 15, de 2004; e NE Incri nº 76, de 2008. Lei nº 5.954, de 1973; NE Incri nº 33, de 2003; IN Incri nº 30, de 2006; IN Incri nº 47, de 2008; e NE nº 93, de 2010. Acórdãos TCU nº 2.633, de 2007 e nº 1.684, de 2008; Decreto nº 1.775, de 1996; Decreto nº 5.390, de 2005; Decreto nº 7.342, de 2010; Instruções Normativas INCRA nº 20, de 2005, nº 38, de 2007, nº 42, de 2007, e Normas de Execução INCRA nº 45, de 2005, nº 001, de 2006, nº 70, de 2008 ou aquelas que vierem a substituí-las; Resolução Conama nº 458/2013; Decreto nº 8.235/2014; Decreto nº 7.830/2012; Norma de Execução Incri nº 109, de 2013. Instrução Normativa nº 71, de 2012.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

211B - Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 21 - Organização Agrária

Subfunção: 631 - Reforma Agrária

UO: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Unidade Responsável: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

**Produto:** Área obtida

**Unidade de Medida:** hectare

#### Descrição

Pagamento de valores referentes à obtenção de imóveis rurais, decorrentes de desapropriação, de adjudicação pela Fazenda Pública ou aquisição direta, e indenização de benfeitorias em áreas destinadas à reforma agrária, de acordo com os respectivos decretos de desapropriação por interesse social ou homologação dos acordos de compra e venda direta.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

##### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Constituição Federal, Lei Complementar nº 76/1993, Lei 4.504/1964, Lei nº 8.629/1993, Lei nº 4.132/1962, Lei nº 6.830/1980, Decreto nº 433/1992, Portaria Conjunta AGU/MDA nº 12, de 21/05/2014.



Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
211C - Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 21 - Organização Agrária	Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial
UO: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Unidade Responsável: Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal		

**Produto:** Área destinada **Unidade de Medida:** hectare

#### Descrição

Identificação e efetivação da destinação das terras públicas federais não destinadas no âmbito da Amazônia Legal, por meio da afetação para uso de interesse público; da doação para Estados e Municípios; ou da regularização fundiária dos ocupantes que atendam os critérios da Lei 11.952/2009. Promoção da gestão da malha fundiária, assim como da segurança jurídica, no campo e nas cidades, e acesso às políticas públicas de desenvolvimento sustentável.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

Contratação de serviços, custeio de diárias e passagens, convênios e destaques orçamentários para outros órgãos federais.

#### Localizador (es)

6000 - Na Amazônia Legal

#### Base Legal da Ação

Lei nº 10.267/2001, Lei nº 11.952/2009, Decreto nº 6.992/2009 e Decreto nº 7.341/2010.